



JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO

No uso das atribuições legais que me são conferidas pela legislação municipal vigente e pela Lei Federal nº 14.133/2021, recebi e analisei o Documento de Formalização da Demanda – DFD, regularmente encaminhado pela unidade competente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que trata da necessidade de disponibilização de serviço de acesso à internet banda larga dedicada para atendimento das atividades administrativas, técnicas, operacionais e institucionais desenvolvidas no âmbito da gestão ambiental municipal.

Após a análise do DFD e dos documentos que o instruem, verifico que a demanda encontra-se devidamente caracterizada e tecnicamente justificada, uma vez que o funcionamento regular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente depende diretamente de conectividade estável, contínua e segura, especialmente para acesso aos sistemas oficiais de gestão ambiental, plataformas estaduais e federais, sistemas de Cadastro Ambiental Rural – CAR, sistemas de licenciamento ambiental, ferramentas de monitoramento remoto, além da comunicação institucional e tramitação de processos administrativos eletrônicos.

Registra-se que a solução anteriormente utilizada apresentava limitações técnicas quanto à velocidade e estabilidade da conexão, o que ocasionava lentidão no acesso aos sistemas governamentais, instabilidades e dificuldades na execução simultânea de atividades técnicas e administrativas, impactando diretamente a eficiência das ações de fiscalização, monitoramento e licenciamento ambiental.

Os setores vinculados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente utilizam múltiplos equipamentos conectados à rede, realizam análise de dados técnicos, envio de relatórios, tramitação de processos digitais e comunicação permanente com órgãos estaduais e federais, o que demanda conectividade compatível com a realidade operacional da pasta, assegurando integração entre equipes, segurança da informação e cumprimento das obrigações legais e institucionais.

A solução definida no Termo de Referência consiste no fornecimento de serviço de acesso à internet banda larga dedicada de 250 Mbps, via fibra óptica, com suporte técnico especializado e infraestrutura necessária ao seu pleno funcionamento, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, as quais se mostram suficientes e adequadas à demanda apresentada.

A estimativa de preços foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com base em pesquisa junto ao Banco de Preços institucional adotado pela Prefeitura Municipal de Placas/PA, estando a documentação devidamente anexada aos autos. O valor global estimado enquadra-se no limite legal previsto no art. 75, inciso II, da referida Lei, o que autoriza a

contratação direta por dispensa de licitação, observados os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, razoabilidade, transparência e interesse público.

Considerando tratar-se de serviço comum, de especificações padronizadas e amplamente disponível no mercado, entendo dispensável a elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, sendo suficientes o DFD, o Termo de Referência, a pesquisa de preços e os demais documentos constantes do processo para fundamentar a contratação.

Verificada, ainda, a existência de saldo orçamentário suficiente, conforme manifestação do setor competente e reserva orçamentária constante dos autos, bem como constatada a regularidade, clareza e adequação do Termo de Referência, **APROVO** o referido instrumento em todos os seus termos.

Diante de todo o exposto, **JUSTIFICO** a necessidade da contratação e, no exercício das atribuições que me são conferidas, **AUTORIZO** o prosseguimento do processo administrativo, encaminhando os autos ao Setor de Licitações para que proceda à abertura do procedimento para recebimento de propostas, pelo prazo de 03 (três) dias, observadas as disposições legais aplicáveis, bem como para que seja elaborado o instrumento convocatório simplificado, quando cabível, com prévia análise e manifestação da Assessoria Jurídica, a fim de assegurar a regularidade, legalidade e conformidade do procedimento.

DETERMINO, ainda, que seja providenciada a publicação do aviso de contratação no Portal da Transparência do Município, bem como nos demais meios exigidos pela legislação vigente, assegurando ampla publicidade, transparência e observância aos princípios que regem a Administração Pública.

Após o encerramento do prazo, a devida instrução processual e a manifestação da Assessoria Jurídica, os autos deverão retornar à autoridade competente para análise final e adoção das providências administrativas subsequentes.

Placas/PA, 11 de fevereiro de 2026.

JOAO DE JESUS
SOUSA:3875812
1234

Assinado de forma
digital por JOAO DE
JESUS
SOUSA:38758121234

JOÃO DE JESUS SOUSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente